



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019

**Processo nº: 145/2019**

**Abertura: 18/10/2019**

**Horário: 12:30 Horas**

**Tipo: Menor preço UNITÁRIO**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de PERDÕES, sito a Pça. 1º de junho, 103, Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 6.606 de 24 de janeiro de 2017, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2083 e 2084 de 06 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora acima mencionados.

#### 1- DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de Medicamentos**, a serem adquiridos conforme solicitações das Secretarias do Município de Perdões, expectativa de quantidades e especificações estão contidas no Anexo IV, deste edital.

**1.2.** As quantidades constantes do Anexo IV são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

**1.3.** Os proponentes deverão apresentar o preço unitário, a marca do material ofertado.

#### 2- PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.** A ata de registro de preços, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal PERDÕES, e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



### 3 – DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Será vedada a participação de empresas:

- 3.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 3.1.2. consorciada;
- 3.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 3.1.4. Nos itens cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), poderão participar **EXCLUSIVAMENTE** micro empresas – ME, empresas de pequeno porte-EPP, e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º. da Lei Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados ou não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.

### 4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
PREGÃO Nº 108/2019  
ENVELOPE Nº 01.- PROPOSTA COMERCIAL  
LICITANTE:  
CNPJ-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
PREGÃO Nº 108/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
LICITANTE:  
CNPJ-

### 5- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3. O credenciamento será da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste edital) este com a firma devidamente reconhecida, outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

c) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

### 5.3.1. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade**

5.4. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**OBS:** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



### 6- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇO e 02- DOCUMENTOS.

6.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

### 7- PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura da Ata, se vencedora;

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07/2002;

b.1) declaração de que o produto ofertado atende as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas; (quando requisitado)

c) Preço: Deverá ser descrito o item, o preço unitário cotado em Reais, a marca ofertada. As empresas licitantes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem cotar. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

7.2.1. Nos preços propostos deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2.2. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOS LANCES e NEGOCIAÇÃO:**

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

8.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes,

8.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário o valor estimado para o fornecimento, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



8.10. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

8.11. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 7;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

8.12. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

8.14 A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

8.15 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

### **9- DA HABILITAÇÃO:**

9.1. Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os documentos de habilitação e as Declarações constantes dos Anexos II e III.

9.1.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral, (CRC) desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja dentro do prazo de validade.

**OBS:** Caso algum dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro (elencados abaixo) esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente ou anexá-la como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- a) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- d) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social.
- e) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

9.1.2. As empresas não-cadastradas deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão.

- A) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Certidão de Regularidade, emitida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio da sede da licitante; e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito (CND/INSS) perante a Seguridade Social
- h) Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com o número da página transcrito do livro diário com termo de abertura e encerramento e registrado na Junta Comercial; demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante. A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja optante pelo simples nacional, considerada microempresa, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da DEFIS ou ECF conforme o caso.
- i) Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 dias da data da abertura das propostas;
- j) Declaração de inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- k) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho mediante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.2. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

### **10- DA ADJUDICAÇÃO:**

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o (s) item (ns) objeto do certame.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, ao Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03(três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

### **11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

11.1. Tendo o licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ele o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

11.2. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS**



11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **12- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

12.1. A(s) vencedora(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação da homologação do certame,

12.1.1. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

### **13 – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

13.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

13.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega dos materiais, constantes da Ordem de Compra.

13.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### **14- DO PAGAMENTO:**

14.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

14.2. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **15- DAS PENALIDADES:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



15.1. A recusa pelo licitante em assinar a Ata de Registro de Preços e para a entrega dos itens adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

15.4. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

15.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **16- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1 As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

### **17- DAS DIPOSIÇÕES GERAIS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de PERDÕES, Setor de Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

17.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

17.5. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou por servidora da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade.

17.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

17.8. São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Credenciamento

ANEXOII- Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).

ANEXO III - Declaração de Idoneidade

ANEXO IV – Quantidades estimadas para fornecimento e descrição dos materiais

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços

17.9. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



PERDÕES (MG), 03 de outubro de 2019.

---

HANDERSON BARROS FERREIRA  
Pregoeiro Oficial

ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA  
ASSESSOR JURÍDICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº. \_\_\_\_\_, a  
participar da Licitação instaurada pelo Município de PERDÕES, na modalidade de Pregão  
nº .....2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos  
poderes para pronunciar-se em nome da empresa

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº  
\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os atos  
inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
(firma reconhecida)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº...../2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO III**

**Declaração de Idoneidade**

(Razão Social da Licitante) .....,  
através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que  
não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública  
e que se submete às condições do Edital em todas as fases da licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**01 – OBJETOS**

Aquisição de medicamentos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde sob sistema de execução imediata.

**02 – MOTIVAÇÃO:**

A realização do referido pregão se faz necessário, pelo fato da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar medicamentos para a Farmácia Básica atender a prescrições médicas de paciente residentes no município.

**03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	OBS
1.	42.000	Comprimido	Ácido acetilsalicílico 100 mg	
2.	5.000	Comprimido	Ácido fólico 5 mg	
3.	15.000	Comprimido	Ácido valpróico 250 mg	
4.	15.000	Comprimido	Ácido valpróico 500 mg	
5.	100	Frasco	Albendazol 40 mg/mL susp. oral 10 mL	
6.	1.000	Comprimido	Albendazol 400 mg	
7.	1.200	Comprimido	Alendronato sódico 70 mg	
8.	10.000	Comprimido	Alopurinol 100 mg	
9.	60.000	Comprimido	Alprazolam 0,5 mg	
10.	5.000	Comprimido	Amiodarona 200 mg	
11.	30.000	Comprimido	Amitriptilina 25 mg	
12.	8.400	Cápsula	Amoxicilina 500 mg	
13.	500	Frasco	Amoxicilina suspensão 250 mg/5 mL 60 mL	
14.	120	Frasco	Amoxicilina+clavulanato de potássio 250 mg/5 mL susp. Oral	
15.	2.100	Comprimido	Amoxicilina+clavulanato de potássio 500+125 mg	
16.	21.600	Comprimido	Atenolol 25 mg	
17.	14.400	Comprimido	Atenolol 50 mg	
18.	1.500	Comprimido	Azitromicina 500 mg	
19.	200	Frasco	Azitromicina susp. 200 mg/5 mL 15 mL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



20.	300	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	
21.	100	Ampola	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	
22.	100	Frasco	Benzoato de benzila 60 mL	
23.	20.000	Comprimido	Besilato de anlodipino 10 mg	
24.	20.000	Comprimido	Besilato de anlodipino 5 mg	
25.	20.000	Comprimido	Biperideno 2 mg	
26.	200	Frasco	Brometo de ipratrópio 20 mL	
27.	200	Frasco	Bromidrato de fenoterol 20 mL	
28.	2.000	Comprimido	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	
29.	100	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10 mg sol. 20 mL	
30.	40.000	Comprimido	Captopril 25 mg	
31.	12.000	Comprimido	Carbamazepina 200 mg	
32.	50	Frasco	Carbamazepina suspensão 100 mL	
33.	10.000	Comprimido	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D	
34.	8.000	Comprimido	Carbonato de lítio 300 mg	
35.	18.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg	
36.	12.000	Comprimido	Carvedilol 6,250 mg	
37.	6.000	Cápsula	Cefalexina 500 mg	
38.	100	Frasco	Cefalexina suspensão 250 mg/5 mL 60 mL	
39.	2.000	Comprimido	Cetoconazol 200 mg	
40.	100	Tubo	Cetoconazol creme tópico 30 g	
41.	5	Caixa c/ 30	Cilostazol 100 mg	
42.	5.000	Comprimido	Ciprofloxacino 500 mg	
43.	180	Comprimido	Claritromicina 500 mg	
44.	6.000	Comprimido	Clomipramina 25 mg	
45.	40.000	Comprimido	Clonazepan 2 mg	
46.	300	Frasco	Clonazepan gts	
47.	2.800	Comprimido	Clopidogrel 75 mg	
48.	5.000	Comprimido	Clorpromazina 100 mg	
49.	5.000	Comprimido	Clorpromazina 25 mg	
50.	50	Ampola	Clorpromazina injetável	
51.	5.000	Comprimido	Complexo B	
52.	300	Ampola	Decanoato de haloperidol injetável	
53.	2.000	Tubo	Dexametasona creme 10 g	
54.	4.000	Comprimido	Dexclorfeniramina 2 mg	
55.	500	Frasco	Dexclorfeniramina xarope 100 mL	
56.	15.000	Comprimido	Diazepan 10 mg	
57.	10.000	Comprimido	Diclofenaco de sódio 50 mg	
58.	3.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg	
59.	5.000	Comprimido	Diltiazem 60 mg	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



60.	30.000	Comprimido	Dipirona 500 mg	
61.	1.000	Frasco	Dipirona gts.	
62.	40.000	Comprimido	Enalapril 20 mg	
63.	6.000	Comprimido	Espironolactona 25 mg	
64.	20.000	Comprimido	Fenitoína 100 mg	
65.	20.000	Comprimido	Fenobarbital 100 mg	
66.	1.200	Comprimido	Fluconazol 150 mg	
67.	3.000	Comprimido	Flunarizina	
68.	10.000	Comprimido	Furosemida 40 mg	
69.	30.000	Comprimido	Glibenclamida 5 mg	
70.	10.000	Comprimido	Glicazida 30 mg	
71.	10.000	Comprimido	Glimepirida 2 mg	
72.	6.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg	
73.	10.000	Comprimido	Haloperidol 5 mg	
74.	50	Frasco	Haloperidol gts	
75.	50	Ampola	Haloperidol injetável	
76.	60.000	Comprimido	Hidroclorotiazida 25 mg	
77.	200	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/mL 20 mL	
78.	15.000	Comprimido	Ibuprofeno 600 mg	
79.	20.000	Comprimido	Imipramina 25 mg	
80.	6.000	Comprimido	Lamotrigina 50 mg	
81.	12.000	Comprimido	Levodopa+benserazida 200/50 mg	
82.	5.000	Comprimido	Levomepromazina 100 mg	
83.	5.000	Comprimido	Levomepromazina 25 mg	
84.	100	Cartela c/21	Levonorgestrel+etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg com ct bl al plas inc x 21	
85.	11.000	Comprimido	Levotiroxina 25 mcg	
86.	11.000	Comprimido	Levotiroxina 50 mcg	
87.	11.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100 mcg	
88.	200	Frasco	Loratadina 1 mg/mL 100 mL	
89.	8.000	Comprimido	Loratadina 10 mg	
90.	90.000	Comprimido	Losartana 50 mg	
91.	3.000	Comprimido	Mebendazol 100 mg	
92.	100	Frasco	Mebendazol solução	
93.	20.000	Comprimido	Metformina 500 mg	
94.	40.000	Comprimido	Metformina 850 mg	
95.	3.000	Comprimido	Metildopa 500 mg	
96.	2.000	Comprimido	Metoclopramida 10 mg	
97.	100	Frasco	Metoclopramida 4 mg/mL 10 mL	
98.	5.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



99.	200	Tubo	Metronidazol creme vaginal c/ 7 aplicadores por tubo	
100.	50	Frasco	Metronidazol solução	
101.	9.000	Comprimido	Mononitrato de isossorbida 20 mg	
102.	2.500	Tubo	Neomicina + bacitracina 10 g	
103.	30.000	Comprimido	Nifedipina 20 mg	
104.	15.000	Comprimido	Nimesulida 100 mg	
105.	300	Tubo	Nistatina creme vaginal c/ 7 aplicadores por tubo	
106.	6.000	Comprimido	Nitrofurantoina 100 mg	
107.	3.000	Comprimido	Norfloxacino 400 mg	
108.	9.000	Comprimido	Nortriptilina 10 mg	
109.	12.000	Comprimido	Nortriptilina 25 mg	
110.	9.000	Comprimido	Nortriptilina 50 mg	
111.	60.000	Comprimido	Omeprazol 20 mg	
112.	5.000	Comprimido	Oxicarbazepina 600 mg	
113.	30.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg	
114.	1.000	Frasco	Paracetamol gts.	
115.	9.000	Comprimido	Paroxetina 20 mg	
116.	50	Frasco	Periciazina 1%	
117.	6.000	Comprimido	Periciazina 10 mg	
118.	100	Frasco	Periciazina 4%	
119.	3.600	Comprimido	Prednisona 20 mg	
120.	3.600	Comprimido	Prednisona 5 mg	
121.	10.000	Comprimido	Prometazina 25 mg	
122.	50	Ampola	Prometazina injetável	
123.	20.000	Comprimido	Propranolol 40 mg	
124.	9.000	Comprimido	Propatilnitrato 10 mg	
125.	50.000	Comprimido	Ranitidina 150 mg	
126.	8.000	Comprimido	Risperidona 1 mg	
127.	8.000	Comprimido	Risperidona 2 mg	
128.	900	Comprimido	Ritalina 10 mg	
129.	1.500	Envelope	Sais para reidratação	
130.	200	Frasco	Salbutamol spray com espaçador	
131.	200	Frasco	Salbutamol xarope	
132.	50.000	Comprimido	Sinvastatina 20 mg	
133.	1.200	Comprimido	Succinato de metoprolol 50 mg	
134.	5.000	Comprimido	Sulfametoxazol + trimetoprima 400/80 mg	
135.	100	Frasco	Sulfametoxazol + trimetoprima solução	
136.	9.000	Comprimido	Tiamina 300 mg	
137.	5.000	Comprimido	Topiramato 100 mg	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



138.	5.000	Comprimido	Topiramato 25 mg	
139.	3.000	Comprimido	Varfarina sódica 5 mg	
140.	3.000	Comprimido	Verapamil 80 mg	
141.	9.000	Comprimido	Olanzapina 10 mg	
142.	6.000	Comprimido	Quetiapina 50 mg	
143.	4.000	Comprimido	Quetiapina 100 mg	
144.	5.000	Comprimido	Sertralina 50 mg	
145.	05	Caixa	Vigabatrina 500 mg (caixa c/60 comp.)	
146.	08	Frasco	Ranitidina 15mg/mL xarope 120 mL	
147.	04	Frasco	Ferripolimaltose 50 mg/mL frasco 30 mL	
148.	04	Frasco	PALMITATO DE RETINOL + CLORIDRATO DE TIAMINA + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA + ÁCIDO PANTOTÊNICO + BIOTINA + ÁCIDO ASCÓRBICO + ACETATO DE TOCOFEROL + COLECALCIFEROL (TIPO GROW VIT BB)	
149.	01	Caixa	Denosumabe 60 mg/mL (caixa com 01 seringa preenchida)	
150.	05	Caixa	Indapamida 1,5 mg (caixa com 30 comp.)	
151.	04	Caixa	Ezetimiba 10 mg (caixa com 30 comp.)	
152.	04	Caixa	Bisoprolol 5 mg (caixa com 30 comp.)	
153.	120	Comprimido	Tizanidina 2 mg	
154.	04	Caixa	Glicinato de magnésio 722,2 mg + Cloridrato de piridoxina 1,0 mg (caixa com 30 comp.)	
155.	04	Caixa	Liraglutina 6 mg/mL c/3 mL (caixa com 2 sistemas de aplicação)	

**Obs.: ATENÇÃO: SEGUIE ANEXO AO EDITAL O ARQUIVO WSIC PARA SER DESCOMPACTADO E PREENCHIDO E TRAZER NO DIA DA LICITAÇÃO O ARQUIVO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**04 – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

As mercadorias deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal de Saúde** (Almoxarifado) – Avenida J. K., nº. 295 – São Dimas – Perdões/MG – CEP: 37260-000.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## **05 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

Os prazos para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 07 dias úteis após a entrega do pedido. As mercadorias não poderão chegar violadas, amassadas ou rasgadas. Deverão estar em boas condições de uso e boa aparência. Deverão atender às exigências do Edital.

## **06 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL**

**Secretaria Municipal Saúde:** Taís (ALMOXARIFADO).

Telefone: (35)3864-7249

## **07 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

## **08 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **09 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- Alvará Sanitário em sua devida validade (cópia autenticada);
- Certidão de Regularidade Emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (cópia autenticada);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



- Autorização de funcionamento comum atualizada (cópia autenticada);
- Autorização de funcionamento especial atualizada (cópia autenticada);
- Declaração que os itens cotados tem registro na ANVISA e boas práticas de fabricação atualizado.

**Observação: Na proposta deverá conter obrigatoriamente: Fabricante do medicamento e quantidade do medicamento por caixa.**

**Os medicamentos cotados deverão estar com as Boas Práticas de Fabricação atualizada e com registro na ANVISA. No caso de falta desses quesitos, os medicamentos serão devolvidos.**

### **10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As mercadorias serão avaliadas quanto à qualidade do produto e exigência do edital juntamente com o menor preço.

### **11 – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

### **12 – RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que as mercadorias estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que as mercadorias supram as necessidades da parte contratada.

### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.1007.2043.3.3.90.30.00

10.303.1002.2044.3.3.90.32.00

Ficha: 170	145
149	
158	
171	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo número: ...../2019  
Licitação: Pregão nº ...../2019.  
Assunto:

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDOES – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º....., com sede nesta cidade de PERDÕES, na ....., neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ...., brasileiro, ....., portador do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, adjudicatária do Pregão nº 108/2019, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de ...../MG, em conformidade com as especificações contidas no Anexo IV e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. As Secretarias solicitarão ao Departamento de Compras os materiais registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega dos materiais, constantes da Ordem de Compra.

3.3. A não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item 15, deste edital.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
		...	
		...	
		...	
.....			

O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Os materiais deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os materiais serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.3. Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo de 24 horas.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



6.1. Os preços dos materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

#### **7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

#### **7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS



As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária:

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE PERDÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



PREFEITO MUNICIPAL

Contratado(a)      Contratante

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

Para fins de controle de recebimento deste Edital, este protocolo de recebimento deverá ser preenchido, assinado e carimbado pela empresa, e entregue à Divisão de LICITAÇÃO DA PREFEITURA Municipal PERDÕES pelo fone fax (35) 3864-7298, ou pelo e-mail [licitacao@perdoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdoes.mg.gov.br), sendo neste caso, sem assinatura e carimbo.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº.....2019

Registro de Preços para fornecimento .....

Data de recebimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2019

EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA